## HABEAS CORPUS 129.539 SÃO PAULO

RELATOR: MIN. MARCO AURÉLIO

PACTE.(S): DAYANE PONTES DA COSTA

IMPTE.(S): WANDER RODRIGUES BARBOSA

COATOR(A/S)(ES): SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## **DESPACHO**

## HABEAS CORPUS – PEÇA ESSENCIAL.

- 1. Noto a ausência da decisão mediante a qual foi convertido o flagrante em preventiva, referente ao Processo nº 0004415-75.2014.8.26.0506, que tramita na 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto/SP. À míngua de elementos, não se pode apreciar o pleito de concessão de liminar.
  - 2. Ao impetrante, para providenciar a juntada do documento.
  - 3. Publiquem.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro MARCO AURÉLIO Relator